

ARTIGO ORIGINAL

**O USO DAS TEORIAS DOS PADRÕES
CONSTITUCIONAIS DAS MEDICINAS
TRADICIONAIS CHINESA E AYURVÉDICA
NO ATENDIMENTO NATUROLÓGICO**

*THE USE OF THEORIES ON CONSTITUTIONAL
STANDARDS OF TRADITIONAL MEDICINES
CHINESE AND AYURVEDIC ON NATUROLOGY*

RESUMO

A Naturologia busca agregar os fundamentos das medicinas tradicionais Chinesa e Ayurvédica, estabelecendo um olhar conciliador dessas visões. Essas racionalidades médicas são consideradas medicinas de constituições, pois apresentam sistemas de diagnóstico e tratamento a partir da observação do padrão constitucional de cada indivíduo, compreendendo as suas características naturais. O objetivo dessa pesquisa foi de compreender a percepção dos naturólogos sobre a utilização das teorias dos Padrões Constitucionais das medicinas tradicionais Chinesa e Ayurvédica, como estratégia facilitadora na condução da terapêutica naturológica. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, exploratória e descritiva. Os dados foram coletados a partir de uma entrevista semi-estruturada, com a participação de oito naturólogos, formados na Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL), que atuam na prática clínica e que utilizam estas teorias. A aplicação da pesquisa se deu após aprovação do comitê de ética e pesquisa da UNISUL pelo parecer de número 53403815.8.0000.5369. Observou-se como resultado, que as teorias dos padrões constitucionais são uma ferramenta facilitadora para conduzir a terapêutica, que proporciona benefícios ao naturólogo, ao interagente e a própria relação de interagir. Portanto, consideram-se de extrema importância os saberes das medicinas tradicionais para a formação do profissional, bem como, a utilização destes na sua prática clínica.

PALAVRAS-CHAVE:

Naturologia.
Padrões Constitucionais.
Medicina Chinesa.
Medicina Ayurvédica.



Daiana Zago Pantaleão

- Graduada em Naturologia,
Universidade do Sul de Santa
Catarina (UNISUL).

Patrícia Kozuchovski Daré

- Naturóloga. Mestre em Saúde
Mental e Atenção Psicossocial
pela UFSC. Doutoranda no PPG
Interdisciplinar em Ciências Humanas
- UFSC, professora do curso de
Naturologia da Universidade do
Sul de Santa Catarina (UNISUL).

DOI: 10.19177/cntc.v6e10201765-78

CORRESPONDENTE:

Patrícia Kozuchovski Daré

Rua: Lauro Linhares, 1314. Apto 603 –
bloco B.
CEP 88036-002 Trindade,
Florianópolis, SC.

E-MAIL

patriciakdare@gmail.com

Recebido: 23/06/2017

Aprovado: 26/06/2017

ABSTRACT

The Naturology seeks to add the fundamentals of traditional Chinese medicines and Ayurvedic, establishing a conciliatory look these views. These medical rationales constitutions of medicines are considered as present diagnostic and treatment systems from the observation of the constitutional standard of each individual, including their natural characteristics. The objective of this research was to understand the perception of naturologist on the use of theories on Constitutional Standards of Chinese traditional medicine and ayurvedic strategy as a facilitator to lead the naturologic therapy. This is a qualitative, exploratory and descriptive research. Data were collected from a semi-structured interview, with the participation of eight naturologist formed at the University of Southern Santa Catarina, who are working with clinical practice and using these theories. The application of the research took place after approval by the Research Ethics Committee of the opinion UNISUL number 53403815.8.0000.5369. It was observed as a result of the research, that the theories of constitutional standards are an enabling tool to conduct therapy, which provides numerous benefits to naturologist when interacting and own interagency relationship. Therefore, they consider extremely important the knowledge of traditional medicines for professional training, as well as the use of the therapeutic practice.

Key-words: Naturology. Constitutional Standards. Chinese Medicine. Ayurvedic Medicine

INTRODUÇÃO

Apesar do grande desenvolvimento da tecnologia e dos inúmeros benefícios desenvolvidos pela ciência na área da saúde, observa-se ainda uma incapacidade do modelo biomédico em atender as necessidades da população. Isso ocorre, porque o objetivo terapêutico quase sempre está voltado a “cura” das doenças, assim, o ser humano passa a ser observado de forma fragmentada, resultando no distanciamento da relação médico-paciente. Fato este, que movimenta as pessoas por uma busca de novas formas de lidar com a saúde, demonstrando interesse em sistemas tradicionais e integrativos de cura como, a medicina Chinesa e medicina Ayurvédica^{12,19}. Em consequência dessa insatisfação, diante do hegemônico modelo de saúde, a busca por outras racionalidades médicas está se expandindo.

Neste cenário, surge no ano de 1998, um novo campo de conhecimento na área da saúde, a Naturologia, que busca agregar os fundamentos dessas racionalidades médicas, estabelecendo um olhar conciliador dessas visões²⁰. A Naturologia tem como proposta uma visão multidimensional do processo saúde-doença, utilizando-se de práticas integrativas e complementares a partir de um olhar integrador e individualizado para o ser humano²². Essas vertentes

que fundamentam a Naturologia estão pautadas em sistemas tradicionais de cura como o da medicina Chinesa e medicina Ayurvédica^{4,20}. Tais sistemas de cura partilham de uma mesma percepção e concepção de saúde, visando incentivar o autoconhecimento do indivíduo em relação ao seu corpo, seu estado mental e emocional, proporcionando maior autonomia diante do seu processo de saúde-doença¹³. Caracterizam-se por ter um olhar individualizado para o sujeito, e por apresentar sistemas de diagnósticos que são observados a partir da força vital do indivíduo, levando em consideração seu padrão constitucional, compreendendo que cada indivíduo possui uma natureza única⁴.

Para a medicina tradicional Ayurvédica esse padrão constitucional é denominado de *Prakriti* que, em sânscrito, significa “natureza”, “criatividade” ou “primeira criação”⁷. O padrão constitucional é definido a partir da interação e influência dos elementos presentes na natureza sobre o nosso organismo e estará presente desde o nascimento até a morte. Acredita-se que tudo se manifesta no universo a partir de cinco elementos (éter, ar, fogo, água e terra), os quais influenciam todos os movimentos na natureza e também o organismo humano. Esses ele-

mentos estão expressos no nosso corpo através dos humores biológicos, denominados *doshas* (*Vata-Pitta-Kapha*), os quais são responsáveis por governar todas as funções fisiológicas e psicológicas do organismo, bem como da mente e da consciência, além de determinar nossas características naturais, tendências e padrões comportamentais¹².

Na medicina tradicional Chinesa, também são conhecidos cinco elementos, presentes na natureza. A teoria dos cinco elementos (fogo, terra, metal, água e madeira) é o reflexo da perspectiva de mundo do povo chinês, entendendo que tudo que existe, inclusive o mundo material, depende da promoção, movimento e interação mútua entre esses elementos. Cada um desses elementos possui um padrão particular de movimento que determinam suas características naturais e que também se manifestam no nosso corpo, sendo responsáveis pelo funcionamento harmônico do organismo. Assim sendo, cada pessoa possui um padrão constitucional relacionado a um determinado elemento. E, portanto, a medicina Chinesa se baseia na arte da observação dos padrões constitucionais, considerando que cada indivíduo possui uma natureza única^{1,11}.

A partir da teoria dos cinco elementos da medicina Chinesa e a teoria dos *doshas* da medicina Ayurvédica, considera-se que essas racionalidades são “medicinas de constituições”, pois sua cosmologia, fisiologia e morfologia são baseadas em teorias sobre padrões constitucionais. Essas teorias auxiliam nos sistemas de diagnóstico e tratamento, no qual o sujeito é compreendido em sua singularidade¹⁴. Assim, essas teorias visam auxiliar o naturólogo em uma visão mais ampliada sobre o processo saúde-doença²⁴.

Considerando, portanto, que os princípios da Naturologia estão pautados nos fundamentos das medicinas tradicionais e no olhar individualizado para o ser humano, questiona-se: Qual a percepção dos profissionais naturólogos sobre a utilização das teorias dos padrões constitucionais das medicinas tradicionais Chinesa e Ayurvédica como estratégia facilitadora para conduzir a terapêutica naturológica?

Este artigo tem como objetivo principal compreender a percepção dos naturólogos sobre a utilização da teoria dos padrões constitucionais das medicinas tradicionais Chinesa e Ayurvédica como estratégia facilitadora para conduzir à terapêutica naturológica. Neste sentido, pretendeu-se identificar como as teorias dos padrões constitucionais das medicinas tradicionais Chinesa e Ayurvédica podem auxiliar o naturólogo na seleção das práticas terapêuticas mais adequadas para o interagente, de acordo com sua constituição, identificar quais são os benefícios e as limitações encontrados pelos naturólogos na prática terapêutica, sobre a utilização das teorias dos padrões constitucionais das medicinas tradicionais Chinesa e Ayurvédica, e descrever como os profissionais naturólogos as empregam.

A partir dos objetivos dessa pesquisa e, considerando que a Naturologia é um curso baseado nas práticas integrativas e complementares e no conhecimento das racionalidades médicas Chinesa e Ayurvédica, torna-se relevantes estudos sobre essa temática²⁵. Deste modo, essa pesquisa poderá promover reflexões sobre como o conhecimento dessas medicinas tradicionais, especialmente das teorias dos padrões constitucionais, estão sendo aplicadas pelos naturólogos na prática clínica, podendo servir de incentivo para utilização dessas teorias na prática naturológica, a partir do reconhecimento de sua importância, no auxílio ao profissional, no que tange as tomadas de decisões terapêuticas e, ainda, no sentido de propor tratamentos individualizados, a partir do reconhecimento da constituição dos interagentes.

Além disso, é uma pesquisa inédita que possibilitará maiores debates sobre essa temática no meio acadêmico, reforçando a importância da mesma para o curso e formação profissional, já que as medicinas são saberes norteadores para visão naturológica. Poderá, também, contribuir para o fortalecimento das teorias dos padrões constitucionais das medicinas Ayurvédica e Chinesa, ampliando o campo de pesquisas sobre esse tema, que ainda é muito escasso. Favorece reflexões sobre novas perspectivas de cuidado com a saúde e a importância do trata-

mento individualizado, já que as pessoas estão procurando cada vez mais novas formas de lidar com a saúde, devido uma grande insatisfação em relação ao modelo de saúde atual¹³. Por conseguinte, promoverá o fortalecimento da Naturologia, enquanto profissão, já que é uma área da saúde que possui um diálogo entre saberes das medicinas tradicionais que contribuem para uma visão diferenciada sobre o ser humano.

PERCURSO METODOLÓGICO

De acordo com os objetivos do estudo, a pesquisa possui natureza qualitativa, pois aborda percepções e opiniões dos indivíduos a respeito de suas próprias vivências¹⁷. É caracterizada como exploratória e descritiva, pois tem como objetivo desenvolver, esclarecer e aprimorar conceitos e ideias existentes, visando torná-las mais explícitas. Quanto ao procedimento, se caracteriza como uma pesquisa de campo, com o objetivo de coletar informações para compreender a percepção de um determinado grupo social sobre uma temática ainda pouco discutida⁹.

O público alvo são os profissionais Naturólogos formados pela Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL), dentre os quais foram entrevistados oito participantes que estavam de acordo com os critérios de inclusão. Participaram desta pesquisa, profissionais naturólogos formado na Unisul, que estivessem atuando na prática clínica há pelo menos um ano e que utilizassem as teorias dos padrões constitucionais das medicinas tradicionais Chinesa e/ou Ayurvédica em sua prática terapêutica. A seleção dos participantes da pesquisa se deu a partir da técnica de amostragem por conveniência. Portanto, os sujeitos foram selecionados de acordo com a facilidade do pesquisador para a coleta de dados². Foram preferencialmente selecionados os naturólogos que puderam realizar a entrevista pessoalmente. O contato com os profissionais foi realizado por e-mail, através da presidência da ABRANA - Associação Brasileira de Naturologia e também através de outras redes sociais.

Para a coleta de dados foram realizadas entrevistas semi estruturadas, pautada em um roteiro,

que serviu como um guia, para orientar a comunicação. As perguntas foram abertas, para que o entrevistado tivesse a possibilidade de discorrer sobre o tema sem ter uma indagação formulada¹⁷. As questões norteadoras foram: (1) Sobre a teoria dos padrões constitucionais das medicinas tradicionais, fale sobre como você utiliza esses conhecimentos na prática terapêutica; (2) Quais benefícios você percebe ao utilizar esses saberes na prática terapêutica?; (3) Quais as limitações que você percebe ao utilizar esses saberes na prática terapêutica?; (4) Como as teorias dos padrões constitucionais podem lhe auxiliar na seleção das práticas terapêuticas para o interagente? E (5) A utilização da teoria dos padrões constitucionais das medicinas tradicionais Chinesa e Ayurvédica são uma estratégia facilitadora para conduzir à terapêutica Natrológica? Por quê? A dimensão da quantidade de entrevistas seguiu o critério de saturação teórico dos dados, assim sendo, quando as respostas começaram a se repetir não foram realizadas demais entrevistas, considerando que os objetivos já foram alcançados¹⁷.

A análise dos dados foi realizada através da análise de conteúdo temático, sobre a perspectiva de Minayo. Esse tipo de análise organiza as entrevistas por meio de um conjunto de categorias formadas a partir da “[...] frequência dos temas extraídos do conjunto dos discursos, considerados dados segmentáveis e comparáveis³³”. Destarte, os resultados foram organizados em categorias empíricas, para classificar os conceitos. A categoria empírica é “construída *a posteriori*, a partir da compreensão do ponto de vista dos atores sociais, possibilitando desvendar relações específicas do grupo em questão¹⁷.” Os aspectos éticos referentes a presente pesquisa estão fundamentados na Resolução 466/12 do Conselho Nacional da Saúde (CNS), os quais respeitam os princípios de autonomia, não maleficência, beneficência, justiça e equidade, dentre outros, os quais visam a assegurar os direitos e deveres dos participantes da pesquisa. Esta pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa sob o número de protocolo: 53403815.8.0000.5369.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Para a coleta de dados foram realizadas nove entrevistas, entretanto, somente oito entrevistas puderam ser analisadas, sendo estas, de acordo com os critérios de inclusão. A nona entrevista foi descartada, pois o naturólogo não fazia uso das teorias dos padrões constitucionais na terapêutica naturoológica, portanto, não pode fazer parte da amostra. Participaram da pesquisa seis mulheres e dois homens, com uma faixa etária entre 26 a 43 anos de idade. Todos os entrevistados são naturólogos formados na Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, variando o tempo de atuação na prática clínica entre um ano a treze anos de experiência, desde sua formação. Dos oito participantes, seis fizeram outras formações além da graduação em Naturologia, relacionadas, com pelo menos uma das medicinas tradicionais. Em relação ao uso das medicinas tradicionais na prática clínica, quatro participantes utilizam somente a medicina Chinesa, um participante utiliza apenas a medicina Ayurvédica e três participantes fazem uso de ambas às medicinas.

A partir do conteúdo analisado foram elaboradas três categorias: (1) As técnicas de anamnese: identificação do padrão constitucional e aplicabilidade na prática naturoológica; (2) Benefícios observados na utilização das teorias dos padrões constitucionais na prática naturoológica, (2.1) Precisão do diagnóstico e da terapêutica; (2.2) Tratamento individualizado e (2.3) A influência desses conhecimentos na relação de interagência e (3) Dificuldades encontradas pelos profissionais na utilização das teorias dos padrões constitucionais.

Técnicas de anamnese: identificação do padrão constitucional e aplicabilidade na Prática Naturoológica.

Essa categoria foi elaborada a partir do questionamento sobre como os naturólogos utilizam o conhecimento das teorias dos padrões constitucionais das medicinas tradicionais Chinesa e ou Ayurvédica na prática naturoológica. Os oito participantes da pesquisa relataram que essas teorias são utilizadas principalmente através da anamnese, a qual é realizada uma avaliação dos as-

pectos físicos e emocionais do interagente a partir da observação do terapeuta e de entrevista.

A anamnese é uma forma de avaliação utilizada para estabelecer um diagnóstico sobre o interagente, neste caso, a mesma poderá ser utilizada para identificar o padrão constitucional e a condição de saúde atual do indivíduo. As medicinas tradicionais Chinesa e Ayurvédica realizam a anamnese a partir da observação de sinais e sintomas presentes no corpo físico, do estado mental e emocional da pessoa, e das relações dela com o meio em que está inserida. Além da observação física, a anamnese é realizada também por meio de uma entrevista, cujo objetivo é de investigar questões mais específicas sobre o indivíduo. Com relação aos sinais no corpo físico, pode-se observar a coloração e os sinais da face, a morfologia corporal, a língua, o pulso, o odor natural emitido pelo corpo, o som presente na voz, a emoção presente no momento e a maneira como esta se comporta na terapia^{11,21,27}. Os naturólogos entrevistados relataram que utilizam a anamnese, observando os sinais manifestados no indivíduo e a maneira como este se expressa. A observação do indivíduo é umas das principais formas de se realizar a anamnese, a qual é realizada desde o momento em que o interagente entra no consultório. Para exemplificar segue algumas falas dos entrevistados:

“Realizo a anamnese através da observação e vou avaliando a partir do momento em que a pessoa entra no consultório. Então eu observo a estatura [...], se os músculos são mais evidentes, se tem sobrepeso, após tem o momento que examino o pulso, que observo as mãos, para ver se os dedos são mais alongados, mais Vata ou não, para perceber a temperatura das mãos, entre outras características”. (Entrevistado B).

“Eu utilizo os padrões de constituição na hora do diagnóstico, principalmente [...]. Eu utilizo não só pelo que a pessoa fala, mas também pela minha observação. [...] Então, eu observo o pulso, língua [...] observo a constituição física, por exemplo: dedos, unhas, porte físico, a face, aí eu olho o jeito como ela se coloca, o jeito que ela fala, o jeito que ela gesticula [...]. Observo muito também através dos meus órgãos dos sentidos. Eu olho para pessoa, ouço a pessoa, sinto o cheiro da pessoa, percebo onde está o desequilíbrio e qual é o dosha original dela”. (Entrevistado E).

A partir desses relatos, percebeu-se que os naturólogos utilizam-se do conhecimento dos padrões constitucionais, através da anamnese, que poderá trazer

informações relevantes para a prática terapêutica. Contudo, a observação da morfologia corporal e os sinais manifestados no corpo podem não ser dados suficientes para diferenciar o estado de saúde atual do indivíduo de suas características naturais. Para tanto, são analisadas outras informações do interagente que poderão auxiliar na identificação mais precisa do seu padrão constitucional. Essas informações podem ser obtidas, por meio de uma entrevista ou de outros meios, como questionários, por exemplo. As medicinas tradicionais Chinesa e Ayurvédica utilizam algumas formas de questionários, já estabelecidos pela literatura especializada, para identificar a constituição do indivíduo. Alguns naturólogos relataram que utilizam desses questionários, porém, fazem pequenas adaptações para obter melhor resultado.

Na entrevista ou com a utilização dos questionários, os naturólogos podem investigar sobre o funcionamento do organismo do indivíduo, com relação ao metabolismo e demais sistemas do corpo, sobre a qualidade do sono, a disposição para atividades físicas, apetite, preferências alimentares e a preferência por temperatura e clima. Além disso, é questionado sobre a forma como a pessoa se relaciona com o meio em que esta inserida, quais as emoções mais frequentes, entre outras questões, que poderão servir de dados para auxiliar o profissional a identificar a constituição do indivíduo⁶. Segue o exemplo de algumas afirmações dos naturólogos entrevistados.

“Geralmente questiono também sobre o funcionamento gastrointestinal, respiratório, faço um questionário para saber como a pessoa lida com o ambiente externo, pois isso vai dizer muito das formas de reação dela, qual o órgão de choque dela, qual a preferência alimentar dela. Geralmente eu faço um questionário que [...] interroga sobre pontos chaves”. (Entrevistado A).

“Eu faço algumas perguntas também específicas para cada elemento, por exemplo, como é esse tipo de dor, que tipo de temperamento ou emoção é mais presente naquela pessoa. Se ela é mais nervosa, se é mais ansiosa, se é mais melancólica [...]”. (Entrevistado D).

“Faço observação do corpo da pessoa e faço uma entrevista sobre questões de alimentação, as preferências dos sabores, eu pergunto geralmente o que a pessoa come e o que ela mais gosta de comer [...]. Eu investigo também as questões mais psicológicas dela, como ela pensa, como ela age, a parte emocional e sua personalidade”. (Entrevistado H).

Na fala da entrevista D, é percebido que ela investiga quais emoções são mais presentes na pessoa. A emoção é um dos indicadores mais confiáveis para identificar o padrão constitucional e a partir disso o terapeuta deve identificar através dos sinais observados, e não através dos sintomas apresentados, pois isso pode manifestar apenas o desequilíbrio de algum elemento, mas que não seja necessariamente o de sua natureza¹¹. Contudo, todos os dados coletados, são relevantes para identificar a constituição do indivíduo, bem como o diagnóstico do seu desequilíbrio²¹. São informações que poderão indicar as fragilidades do organismo, suscetibilidades a doenças, imunidade em geral do corpo, assim como, estará determinando os traços de personalidade, padrões de comportamento e também, as respostas às terapias²⁶. Assim sendo, os estudos dos padrões constitucionais pode ser utilizado, pelos profissionais, para diagnóstico e também para prognóstico. Entretanto, é importante considerar que as características físicas são tendências, porém serão influenciadas pelos hábitos e modo que as pessoas conduzem suas vidas¹⁶. Neste caso, se faz importante que o naturólogo seja cuidadoso ao realizar a avaliação, para não submeter o indivíduo a uma visão determinista sobre seu processo de saúde e doença, ao contrário disso, a anamnese pode se apresentar como uma ferramenta facilitadora para o naturólogo conduzir a terapia de forma mais individualizada.

Os benefícios na utilização das teorias dos padrões constitucionais para a Prática Naturológica.

A presente categoria foi elaborada a partir de uma questão do roteiro de entrevista que se refere aos benefícios encontrados pelos naturólogos ao utilizar o conhecimento dessas teorias na prática clínica. Foram relatados diversos benefícios que auxiliam tanto o profissional, como o interagente e também a prática terapêutica. A partir dos benefícios encontrados, foram organizadas três subcategorias, sendo elas: (1) a precisão do diagnóstico e da terapêutica, mencionado por seis naturólogos; (2) o tratamento individualizado, citada por sete naturólogos e (3) a influência da teoria dos padrões constitucionais na

relação de interagência, referida por cinco naturólogos. A partir das informações analisadas sobre essa questão, observou-se a importância desse conhecimento para auxiliar o naturólogo na condução da terapia. Foi mencionado pelos entrevistados, que a identificação dos padrões constitucionais auxilia na tomada de decisão mais segura, tornando a prática terapêutica mais precisa. Tal conhecimento é um guia para a prática profissional e é utilizado para o diagnóstico, tratamento, prescrições e prevenções. A observação do padrão constitucional pode facilitar o profissional a ter um tratamento de base, independente da desarmonia presente^{15,27}. Assim, é possível termos um tratamento mais adequado e eficaz, considerando os aspectos que são de sua natureza. Para exemplificar essas citações, segue alguns relatos dos naturólogos:

“Eu acho que um dos principais benefícios é que você pode acertar com mais precisão na terapêutica da pessoa. Você tem um diagnóstico mais preciso do problema real que ela está passando, porque às vezes você sem utilizar esse tipo de anamnese e avaliação da pessoa você pode ficar com mais dúvidas. E se você tem o diagnóstico preciso, você está muito mais próximo ao propósito da terapêutica da pessoa e isso é muito facilitador” (ENTREVISTADO A).

“Isso me deu um norte, me deu um diagnóstico [...], me deu mais coesão em todo o tratamento e isso tem mais resultado, enfim, fica muito melhor”. (ENTREVISTADO B).

“Eu acho que facilita muito a terapêutica. Fica muito mais fácil de eu chegar a um objetivo, no que eu vou fazer com essa pessoa. É como se fosse um guia, aí eu já consigo fazer orientações e indicações para casa [...]. Me auxilia também a escolher as práticas que eu vou fazer com essa pessoa, selecionando as terapias que são melhores pra ela de acordo com a natureza dela. Eu acho que é a melhor e maior ferramenta que a gente tem na Naturologia para diagnosticar e ter um norte”. (ENTREVISTADO H).

Por meio desses relatos, entende-se que identificar o padrão constitucional da pessoa auxilia na condução da terapêutica, promovendo maior clareza com relação aos objetivos de tratamento, tornando-o mais eficaz, ao direcionar a terapia para o indivíduo, respeitando e valorizando sua singularidade. Além disso, quando o profissional identifica o padrão constitucional da pessoa, suas ferramentas de atuação se tornam mais eficazes⁶. Segue a afirmação dos entrevistados:

“[...] Quando a gente consegue fazer um bom diagnóstico que conta o padrão constituinte, um dos benefícios é a maior efetividade do resultado do tratamento [...]. Esse tipo de diagnóstico do padrão constituinte facilita muito e vai determinar as direções do tratamento”. (ENTREVISTADO E)

“A leitura da constituição vai me trazer as dicas de como acessar o tratamento ideal pra aquela pessoa. E assim que eu acesso esse tratamento, eu consigo definir quais serão as práticas que eu vou utilizar e que são mais indicadas para ela, e com isso, o tratamento terá mais resultado”. (ENTREVISTADO F)

“Esse conhecimento facilita a escolher e selecionar as práticas que tu vai utilizar, mais prático para estabelecer um programa de tratamento para aquela pessoa e mais eficiente os resultados. [...], por exemplo: que terapia que eu vou aplicar? O que vai ser indicado? Se eu for escolher uma massagem, eu já sei que óleos eu vou escolher, que tipos de manobras, qual ritmo, qual pressão e qual objetivo eu vou estar trabalhando com essa modalidade. Então vai influenciar em todo programa que eu vou montar depois para aquela pessoa, tudo que eu vou indicar, quantas sessões, se tem que fazer desintoxicação ou não, qual a melhor dieta, e dentro das sessões que são estabelecidas eu uso as práticas da naturologia, dependendo do caso, da indicação”. (ENTREVISTADO B).

De acordo com esses relatos, podemos perceber que esse conhecimento auxilia para um diagnóstico e uma terapêutica mais precisos, pois com a identificação correta do padrão constitucional é possível ter objetivos terapêuticos mais claros, facilitando a seleção das práticas e técnicas direcionadas ao indivíduo. Com a observação do padrão constitucional, também se pode reconhecer as tendências a possíveis desarmonias, por conseguinte, permite prevenir a evolução da patologia, bem como identificar sua gravidade. Este aspecto torna mais plausível a exploração do potencial preventivo na terapêutica e permite estabelecer um prognóstico com maior qualidade, identificando o que é da natureza do indivíduo e o que é patológico^{6,15}. Segue a afirmação da entrevistada D:

“Então vamos supor que a pessoa apresenta mais um desequilíbrio de madeira, já é possível saber que o fígado e a vesícula biliar já são órgãos mais sensíveis naquela pessoa. E aí a gente vai saber que se ela passa por momentos de muita frustração ou tem que tomar certas decisões na vida, ou se decepcionar e ficar com muita raiva, isso poderá gerar ainda mais um desequilíbrio pra ela [...]. E isso vai facilitar também na escolha e aplicação da modalidade que eu vou querer aplicar nela”.

Percebeu-se que os benefícios obtidos a partir do conhecimento das teorias dos padrões constitucionais trazem para o profissional a possibilidade de realização de um diagnóstico mais preciso, que servirá para melhor condução da terapia, ampliando as possibilidades e facilidades no tratamento.

Outro aspecto observado com relação aos benefícios é a relevância deste conhecimento, das teorias dos padrões constitucionais, para a prática do naturólogo no que se refere à possibilidade de realizar um tratamento individualizado. O naturólogo como facilitador do processo de autoconhecimento do interagente precisa conhecer o indivíduo em suas particularidades para compreender a maneira que se manifesta e interage com o mundo. Para que isso seja possível, o tratamento é direcionado para o sujeito e não para a doença, observando e considerando as características constitucionais únicas do indivíduo^{10,20}. Esta afirmação é relatada pelos naturólogos entrevistados, que consideram essencial compreender o padrão constitucional da pessoa para que a terapêutica possa estar mais próxima da sua natureza. Seguem algumas afirmações para exemplificar:

“Essas filosofias, tanto a oriental chinesa como a oriental indiana, vão nos auxiliar a ter ‘símbolos’ para que possamos compreender melhor alguns arquétipos dessa pessoa. Então, iremos compreender como essa pessoa se comporta, qual a melhor linguagem para falar com ela. Auxilia nesses aspectos da comunicação e da compreensão do interagente [...]. É possível perceber as virtudes que essa pessoa possui, [...] eu vejo como uma forma de a gente poder realmente conhecer aquele ser humano de uma forma muito mais completa, muito mais íntegra”. (ENTREVISTADO D).

“A partir da constituição, eu consigo entender os vícios de comportamento, eu consigo entender como a pessoa funciona, como ela se manifesta. Eu consigo entrar nela, entre aspas, eu consigo ter acesso à ela, através do seu biotipo. E assim, eu consigo ir tratando ela da forma que eu acho mais adequada para a sua natureza”. (ENTREVISTADO F).

“Fica mais fácil de fazer a pergunta apropriada para a pessoa. Porque tem muitas perguntas que a gente pode investigar que estão ligadas diretamente com aquela constituição. Então se você consegue identificar o padrão constitucional da pessoa fica muito mais fácil falar a mesma linguagem, fazer perguntas que farão sentido para ela [...]. Usar uma linguagem que tenha ressonância com aquela constituição, para que aquela pessoa consiga te entender melhor”. (ENTREVISTADO G).

A partir dos relatos acima, percebeu-se que a observação do padrão constitucional pode auxiliar na compreensão das características naturais do indivíduo, ampliando o conhecimento do naturólogo sobre certos padrões de comportamento do interagente. Assim, a identificação do padrão constitucional permite que o terapeuta tenha uma percepção mais profunda dos pacientes que possuem determinado elemento como sua fraqueza constitucional¹¹. Deste modo, tratar o padrão constitucional também pode ser eficaz para minimizar as dificuldades relacionadas aos aspectos mentais e emocionais. Por exemplo, se uma pessoa do tipo madeira apresentar características emocionais como indecisão e inabilidade para planejar sua própria vida, o que é de sua natureza, tratar o seu elemento poderia auxiliar essa pessoa a restabelecer um equilíbrio em um nível mental e emocional independente de qualquer outra desarmonia presente que ela pudesse sofrer¹⁶. Segue a afirmação da entrevistada H para exemplificar essa citação:

“A gente não vai diagnosticar a doença, a gente vai diagnosticar a pessoa que está ali e então é preciso compreender quem é essa pessoa para tratá-la do jeito que ela é. Lhe ajudando a voltar ao seu equilíbrio natural. Isso estará lhe auxiliando a melhorar seus padrões para que isso não possa gerar um desequilíbrio maior, podendo deixar ela mais ansiosa ou coisas do tipo, que estarão agravando seu estado emocional”.

Destaca-se aqui a importância em analisar o padrão constitucional do interagente para obter um tratamento mais individualizado. Desse modo, o profissional consegue valorizar a forma de manifestação de cada ser humano, permitindo-o conhecer um novo universo simbólico representado por cada pessoa¹⁸. Como afirma a naturóloga D:

“Esse conhecimento facilita na compreensão da natureza daquela pessoa e então compreender quais são os hábitos positivos que podem trazer maiores benefícios para ela e quais são os hábitos mais destrutivos que também podem trazer uma demanda de desarmonia, podendo diferenciar e também enaltecer suas habilidades ou as coisas que podem trazer um melhor bem estar para aquela pessoa”.

A partir disso, o terapeuta se aproxima mais da realidade do interagente, obtendo um tratamento mais eficaz¹⁸, pois, “a saúde existe quando pensamos e agimos em concordância com a nossa natureza indi-

vidual” (p.37). Todos os benefícios já mencionados poderão influenciar na prática terapêutica e, por consequência na relação de interagência que se estabelece. Sobre a relação de interagência, foi elaborada uma terceira subcategoria que irá discutir a influência do conhecimento das teorias dos padrões constitucionais para a relação de interagência. Essa subcategoria foi criada a partir de informações diversas apontadas pelos entrevistados no que se refere a outros benefícios, que agregam tanto para o naturólogo quando para o interagente, refletindo, portanto, nessa relação. Os benefícios citados foram maior autopercepção e autoconhecimento do interagente, maior confiança no terapeuta e mais segurança para o profissional.

Ao utilizar o termo relação de interagência, compreende-se que o naturólogo preconiza a autonomia do interagente, propondo que este seja co-responsável frente à sua saúde e qualidade de vida, rejeitando a ideia de passividade. Por conseguinte, é muito importante que o naturólogo busque conhecer as particularidades do ser assistido e possa auxiliá-lo a ampliar a autorreflexão, o autoconhecimento e o autocuidado, utilizando uma abordagem de educação em saúde²⁴. Segue o exemplo do relato do entrevistado E:

“Eu trabalho muito com a educação em saúde, então eu acabo envolvendo as pessoas nessas teorias, porque eu acho que é muito positivo a pessoa entender o que está acontecendo com ela. Por exemplo: ‘excesso de água, ou de ar’, é importante trazer isso pra ela e explicar o que isso significa. E o que ela pode fazer para isso ser equilibrado na sua vida. Então eu percebo que um dos benefícios é conectar a pessoa a própria natureza dela, porque quando a gente fala de elemento, a gente fala de natureza e muitas pessoas estão desconectadas dessa natureza”.

Através desse relato, é possível percebermos o quanto é importante o naturólogo aproximar-se da natureza da pessoa e ao mesmo tempo trazer essa consciência a ela, pois este movimento poderá repercutir na relação de interagência, favorecendo o autoconhecimento do interagente, o que estimula sua autonomia frente ao processo terapêutico. Segundo⁵,

“um dos desafios da interagência é conduzir o interagente a um processo reflexivo, que o faça perceber-se e experienciar-se como um Ser dotado de potencial criativo, capaz de gerar novos valores, de ser agente transformador de si mesmo, desgarrando-se das suas condições e limitações” (p. 62)

Portanto, a pessoa deve participar ativamente no seu processo de restabelecimento da saúde, pois a partir dessa compreensão de si, poderá ter mais empoderamento e autoconhecimento a favor da saúde¹⁸. A partir disso, o conhecimento das medicinas tradicionais Chinesa e Ayurvédica é uma ferramenta utilizada pelos profissionais com o intuito de auxiliar o interagente a criar seu caminho, considerando que com isso o interagente poderá operar transformações profundas em seus processos de vida. E também, é uma ferramenta de auxílio do naturólogo, no sentido de tecer uma visão mais ampliada do processo saúde doença²⁴. Para exemplificar, segue um relato do entrevistado C:

“Quando eu trago essa questão da abordagem da teoria da medicina chinesa para a pessoa, ela começa a entender melhor o seu processo, a sua autopercepção melhora. Então, se você vai mudando o óleo essencial ou a alimentação, enfim, as práticas utilizadas, ela já começa a perceber as mudanças nela também. Então isso me ajuda e também não só me ajuda, mas acho que ajuda o interagente também. E considero também que isso da muita base para o naturólogo se sentir seguro do que está fazendo, além do benefício ao interagente”.

A partir desse relato, percebeu-se a relevância em se contextualizar as bases das teorias dos padrões constitucionais como núcleo da terapêutica, pois auxilia o interagente na tomada de consciência do seu processo e, também, na compreensão das dimensões atingidas durante a relação de interagência. Além disso, é mencionado que poderá auxiliar o naturólogo a ter mais segurança em sua prática clínica. Há também outros relatos que afirmam que os interagentes expressam maior credibilidade no profissional por sentirem-se mais confiantes ao perceberem que o naturólogo os conhece e os trata enquanto seres únicos. Seguem os exemplos:

“As pessoas que não conhecem a Naturologia acham que é bruxaria, porque, por exemplo, a medicina chinesa em especial é tão certa e precisa que quando eu chego para uma pessoa e trago algumas questões sobre o seu elemento elas ficam muito surpresas e falam: ‘nossa como você sabe, você nem me conhece tanto assim... Então, quando eu apresento essas questões a elas, elas ficam mais confiantes, porque elas são acessadas, elas percebem que o naturólogo sabe do que está falando, sabe o mecanismo de funcionamento dela, então elas ficam mais confiantes no profissional e isso auxilia na relação de interagência, pois elas se abrem mais”. (ENTREVISTADO F)

“Esse conhecimento auxilia a abordar com o interagente de uma forma mais clara, com mais fundamento as questões da terapia. Porque falando que se trabalha com medicina chinesa, dá mais crédito, eles acreditam mais do que eu falar sobre uma psicossomática, por exemplo. E quando eu faço uma leitura e trago esse feedback pra eles, parece que eles tem mais responsabilidades nessa questão de interagência. Eles percebem que não depende só de mim, mas deles também. Então, quando eu dou esse feedback, principalmente do fator constitucional, eu creio que facilita muito a conversa com o interagente, porque ele percebe que eu conheço ele, que eu entendo ele, então já se ganha a confiança da pessoa”. (ENTREVISTADO C).

Portanto, além de auxiliar no autoconhecimento do interagente e na segurança para o profissional, as teorias dos padrões constitucionais influenciam na credibilidade que o indivíduo tem no naturopata, o que poderá promover maior abertura e confiança para o desenvolvimento da relação de interagência. Além disso, é importante que o interagente conheça o seu padrão constitucional e os fatores que podem intensificá-lo positivamente e negativamente, assim como os que podem harmonizar o organismo, pois permite o indivíduo adequar o seu estilo de vida à sua própria natureza, podendo auxiliar no equilíbrio dinâmico do corpo e na prevenção de doenças⁸. Segue o exemplo, com a fala da entrevistada D:

“Então eu acredito que identificando a constituição do indivíduo eu poderei diferenciar e também enaltecer as habilidades desse indivíduo, de modo que ele tenha consciência disso podendo trazer um melhor bem estar para sua vida”.

Assim, ao aproximar o interagente de suas características naturais, estaremos lhe proporcionando maior consciência diante da própria natureza de seu corpo, permitindo que ele consiga perceber quais são os fatores que podem ajudá-lo no restabelecimento de sua saúde. Uma das grandes virtudes da teoria dos padrões constitucionais é que ela nos auxilia a entender com maior clareza as nossas diferenças individuais, as nossas capacidades, nossas necessidades e também nossas idiossincrasias⁷. Segundo¹⁸ “trabalhar com a saúde só será possível se o sujeito voltar seu conhecimento para a sua natureza e toda a significância simbólica que ela representa” (p.67).

Dificuldades encontradas pelos naturopatas na utilização das teorias dos padrões constitucionais

Essa categoria foi elaborada a partir do questionamento sobre as possíveis limitações que os naturopatas encontram ao utilizarem as teorias dos padrões constitucionais das medicinas tradicionais Chinesa e Ayurvédica em sua prática clínica. Os entrevistados não apontaram nenhuma limitação relacionada diretamente com os saberes dessas teorias, entretanto, mencionaram dificuldades que se referem à falta de bibliografias sobre a temática em questão, falta de conhecimento adquirido após o término da graduação, dificuldades em identificar com precisão o padrão constitucional e, também, limitação relacionada com a visão do naturopata sobre o indivíduo. Em relação à escassez de conteúdo teórico sobre as teorias dos padrões constitucionais, apenas um naturopata apontou esse aspecto. Relatou sobre a necessidade de haver mais bibliografias e pesquisas que evidenciem com maior confiabilidade os dados sobre as características dos padrões constitucionais, para que estas informações possam auxiliar na identificação destes. Sobre a falta de conhecimento adquirido pelo próprio naturopata, após o término da graduação, este, foi mencionado por dois naturopatas que observam que seus conhecimentos são restritos, por terem estudado essas teorias apenas durante a graduação. Segue os relatos para exemplificar:

“A limitação, é porque às vezes não se tem critérios muito precisos hoje na bibliografia para você fazer esse tipo de diagnóstico. Principalmente na questão da morfologia, de você avaliar a forma, por exemplo, a mão da pessoa, se é uma mão mais metal, se é uma mão mais lisa, se tem ranhuras, a unha mais quadrada, me refiro à forma física e isso que não se tem, não é muito discutido, até dentro das linhas das pesquisas da medicina chinesa. Sinto falta de ter mais estudos como, por exemplo: fazer um levantamento de 3000 pessoas para fazer uma estatística boa, e digamos, ver o quanto dessas três mil são madeira, quantos metal... porque é uma linha de pesquisa muito no começo ainda, muito principiante. E não tem muitas discussões sobre isso. Então às vezes isso limita. (ENTREVISTADO A)”.

“Não percebo limitação das teorias. A única coisa que posso apontar, é que claro que com o passar do tempo, como eu não estou estudando, não estou me atualizando, não estou fazendo nenhum curso, às vezes eu fico limitada aquilo que eu aprendi na faculdade, não consigo explorar muito o novo”. (ENTREVISTADO F).

“Não percebo limitação, mas acho que a gente precisa continuar estudando. Na verdade eu vejo que eu devo estudar mais, pois não fiz nenhuma especialização e sei apenas o que aprendi na faculdade, mas em relação a teoria eu não vejo limitação nenhuma”. (ENTREVISTADO H).

A falta de bibliografias mencionada pelo entrevistado A, é um aspecto que deve ser considerado, fato este, que pode dificultar a identificação do padrão constitucional devido à falta de maiores pesquisas na área. No que se refere às outras falas, percebeu-se certa dificuldade sobre a apropriação deste conhecimento, pois o acesso aos estudos sobre essa temática se deu apenas durante a graduação. Os demais entrevistados não relataram dificuldades com este aspecto, fato que, pode estar associado com um maior conhecimento sobre o assunto, devido à realização de outras formações, além da graduação.

Mencionou-se também, a dificuldade em identificar, com precisão, o padrão constitucional do interagente. Isto pode ocorrer, pois há outros fatores que influenciam nas características naturais do indivíduo. Todo o indivíduo nasce com certo padrão constitucional que permanece inalterado durante a vida, pois é algo geneticamente determinando^{13,16}. Entretanto, devemos considerar que o modo com que a pessoa conduz a sua vida, os seus hábitos, entre outros fatores, podem influenciar suas características, provocando variações consideráveis desse padrão. “Por exemplo, embora tipicamente o tipo Madeira tenha um corpo alto e esbelto, se houver uma tendência a comer em excesso, essas pessoas podem ficar gordas e divergir de seus tipos¹⁶” (p. 242). Para exemplificar essa afirmação segue o relato do entrevistado A:

“Essas questões das constituições ela não é estática, ela muda de acordo com a vida da pessoa, então ela pode apresentar às vezes uma constituição muito mais metal durante a infância e depois ir amadeirando, conforme os seus hábitos, por exemplo: se ela for fazer muito exercício, ela pode adquirir uma forma mais madeira e até ir apresentando certos tipos de comportamento relacionado com madeira. Então, devemos estar atentos a essas situações para não fazer um diagnóstico errado”. (ENTREVISTADO A).

Portanto, há diversos fatores externos que podem propiciar mudanças na vida de cada um, e o

naturólogo deve estar atento a elas, principalmente ao analisar o padrão constitucional. Além dessa consideração, devemos analisar as diferenças existentes entre as raças e etnias, já que há uma grande variedade de formas de corpo que podem estar relacionadas com uma determinada raça, que possui suas próprias características. Para isso, é preciso tomar cuidado para não levar em conta uma característica física considerada normal àquela pessoa, como um sinal diagnóstico¹⁶. Segue o exemplo dessa afirmação:

“[...] E tem outra questão sobre o povo brasileiro, devido à miscigenação. Você tem que diferenciar inclusive das etnias, porque as etnias elas tem uma forma característica, vou te dar um exemplo, dos descendentes de japoneses, eles tem a forma do rosto mais redonda, o que pode levar você a achar que é uma pessoa mais água. Porque água tem a forma mais redonda da cabeça, então tem que tomar esse cuidado [...]”. (ENTREVISTADO A).

Segundo o entrevistado A, em um país como o Brasil, existe uma miscigenação de culturas que pode dificultar a avaliação do padrão constitucional. Além desse aspecto, sabemos que cada indivíduo possui um determinado padrão constitucional, entretanto, o seu estado de saúde atual pode manifestar outros sinais e sintomas relacionados com o seu desequilíbrio. “A combinação dos elementos que governam as contínuas mudanças fisiopatológicas do corpo altera-se, como resposta às mudanças do ambiente¹²” (p. 30). Deste modo, muitas vezes, o que observamos são os elementos em desequilíbrio e não os elementos constitucionais. Segue o exemplo dos entrevistados:

“A dificuldade que sinto é no sentindo que não fica tão evidente algumas vezes o dosha, principalmente pakriti [a constituição], então fica mais fácil você perceber vakriti, o que está em desequilíbrio, pois é o que às vezes está mais evidente. Então a dificuldade é essa, diferenciar pakriti de vakriti”. (ENTREVISTADO B)

“Às vezes eu preciso saber sobre o histórico dela, se ela sempre foi daquele jeito ou não, se sempre teve essas características ou não. Senão podemos confundir com o que está se manifestando como desequilíbrio. Se ela for sempre daquele jeito eu falo que é mais constitucional, mas aí quando tem esses desequilíbrios [...] mais momentâneos eu percebo que isso não é de sua natureza, mas é preciso ter esse cuidado”. (ENTREVISTADO C)

A partir desses relatos, podemos perceber a atenção que o naturólogo deverá ter no processo de diferenciação dos sinais e sintomas que indicam algum desequilíbrio, ou que manifestam as tendências originais do indivíduo, correspondentes ao seu padrão constitucional. Além disso, é percebido nas falas dos entrevistados outro cuidado que o profissional deverá estar atento, para não tecer uma visão determinista sobre o processo de saúde e doença ao não considerar o indivíduo em todas suas dimensões. A Naturologia tem como princípio um olhar diferenciado para o ser humano, percebendo-o enquanto um ser singular, criador de valores, que possui experiências e vivências particulares e possui uma condição única de estar, reagir, perceber e se relacionar com o mundo através das suas escolhas⁵. Assim sendo, o naturólogo não deve fixar seu olhar ao interagente como pertencente a um determinado padrão constitucional, por exemplo, elemento Madeira, considerando-o apenas como sendo madeira, esquecendo-se que ele possui todos os elementos da natureza em sua formação, e que, haverá diversos fatores que poderão influenciar sua maneira de se expressar no mundo. Segue as falas dos entrevistados:

“[...] O que eu acho que limita é quando você coloca: é assim; é desse jeito e não tem mais o que fazer. É como se fosse determinar que aquela pessoa é daquele jeito, mas eu sei que tem o meio social e tantos outros fatores que influenciam. Ela tem aquele biotipo, as suas características, mas tem o meio em que ela vive, então tem que se levar em conta isso também. O local onde ela mora e tudo mais. Então eu acho que a limitação é essa, quando a gente tem aquela visão fechada, que vai ser assim, que tem que ser assim e ponto. Acho que o que limita é isso”. (ENTREVISTADO C).

“O que limita é assim, vou te dar um exemplo: você identifica o padrão constituinte da pessoa e aí você fixa ela naquele lugar, como se ela fosse aquilo, só aquilo e você se esquece que na verdade ela possui as três constituições ou as cinco constituições e que ela é muito mais do que isso. Eu sinto que não é uma limitação das teorias de base ou das teorias de constituição, na verdade essa limitação vem do olhar do naturólogo, que às vezes pode limitar ou fixar a pessoas naqueles padrões, perdendo de vista a amplitude que é o ser que se apresenta na sua frente. Eu acho que isso pode ser um limitador”. (ENTREVISTADO E).

“Eu vejo que temos que tomar o cuidado de não fechar a visão. Eu digo assim, não achar que a pessoa é isso e deu, é só vata, por exemplo, porque não é. Ela

é muito mais que isso e isso é apenas uma tendência dela e a gente não pode esquecer de ver ela como um todo. Porque aí a gente já foge do princípio da Naturologia”. (ENTREVISTADO H)

Cada pessoa possui uma combinação dos elementos no corpo, o qual determinará sua constituição, contudo, possui uma predominância de um ou mais desses elementos, os quais tornam o indivíduo único enquanto ser¹². Portanto, o naturólogo ao utilizar essas teorias deve considerar que apesar de uma pessoa ter o mesmo padrão constitucional que a outra, não significa que serão pessoas iguais, apenas terão semelhanças relacionadas às tendências a certas características que lhes são inatas, mas que serão influenciadas por diversos fatores que determinarão as suas particularidades. A Naturologia tem como princípio um sistema aberto, justamente por entender e reconhecer o indivíduo em todas as suas dimensões²³. Assim sendo, essas teorias devem auxiliar o naturólogo a ampliar sua visão diante do interagente, ao invés de limitá-la.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista que a Naturologia tem seus princípios pautados nas medicinas tradicionais Chinesa e Ayurvédica, torna-se fundamental que o naturólogo aproprie-se desses conhecimentos, tornando-os uma ferramenta facilitadora para sua prática. Esses saberes, presentes na formação do naturólogo, podem auxiliá-lo a ampliar a visão terapêutica, facilitando uma ótica multidimensional do ser humano, aproximando-se de um tratamento mais individualizado e personalizado. Isto pode ser observado pelos resultados apontados nesta pesquisa, os quais mostram que essas teorias, especialmente o reconhecimento dos padrões constitucionais, podem auxiliar no desenvolvimento da anamnese, o que consequentemente auxiliará na condução da terapia e na seleção das práticas terapêuticas, bem como, poderá proporcionar um tratamento individualizado, que esteja de acordo com a natureza constitucional de cada indivíduo.

Alguns dos entrevistados tiveram sua formação integralizada em um currículo, quando ainda não

havia os ensinamentos das medicinas tradicionais, apesar disso, realizaram formações específicas em áreas com esta temática, podendo, portanto, utilizar este conhecimento em sua prática clínica. Foi observado, que os naturólogos que possuem o conhecimento dessas teorias apenas pela graduação, sentem-se limitados em relação ao domínio do conteúdo, entretanto, isso não se apresenta como um dado significativo para concluir que a formação do naturólogo não é suficiente para o profissional sentir-se apto e confiante para utilizar esses saberes. Pois isso dependerá da grade curricular que este profissional cursou, bem como dos seus estudos e experiência prática com esses conhecimentos. Deve-se levar em consideração, que nenhum dos entrevistados fez parte da nova grade curricular do

curso, que sofreu mudanças, triplicando a carga horária dessas medicinas. Todavia, com os resultados evidenciados na pesquisa, podemos afirmar que o objetivo da mesma foi alcançado, logo, fica o incentivo aos naturólogos utilizarem das teorias dos padrões constitucionais, que poderá servir como mais uma ferramenta de auxílio ao naturólogo com o intuito de facilitar o diagnóstico e prognóstico da terapêutica, proporcionando um tratamento mais individualizado, que é um dos propósitos dessa profissão. Por conseguinte, percebemos que as vertentes que fundamentam a Naturologia, tanto as medicinas tradicionais como as práticas integrativas e complementares são conhecimentos que se complementam e se integram, qualificando o profissional naturólogo.

CONFLITOS DE INTERESSE

Declararam não haver.

FONTES DE FINANCIAMENTO

Declararam não haver.

REFERÊNCIAS

- ADMINISTRAÇÃO ESTATAL DE MEDICINA E FARMÁCIA TRADICIONAIS CHINESAS. Farmacologia e Medicina Tradicionais Chinesas. São Paulo: Roca, 2004.
- APPOLINÁRIO F. Metodologia da Ciência: Filosofia e Prática da Pesquisa. São Paulo: Cengage Learning, 2006.
- BARDIN L. Análise de Conteúdo. São Paulo: Edições 70, 2011.
- BARROS N F, LEITE-MOR A C M B Naturologia e a emergência de novas perspectivas na saúde. In: RODRIGUES, D. M. de O. *et al.* Naturologia: Diálogos e Perspectivas. Palhoça: Editora Unisul, 2002, p. 19-33.
- BELL C A. Do determinismo ao livre-arbítrio. In: HELLMANN, F.; WEDEKIN, L. M. O Livro das Interações: Estudos de Caso em Naturologia. Tubarão: Editora Unisul, 2008, p. 49-64.
- D'ANGELO E. e CÔRTEZ J R. Ayurveda: A Ciência da Longa Vida. São Paulo: Madras, 2010.
- FRAWLEY D. Uma visão Ayurvédica da Mente: a Cura da Consciência. São Paulo: Editora Pensamento, 1996.
- GASPERI P De, RADUNS V, GHIORZI A R. A dieta ayurvédica e a consulta de enfermagem: uma proposta de cuidado. *Ciência & Saúde Coletiva*, 18(12), p. 495-506, 2008.
- GIL A C. Como Elaborar Projetos de Pesquisa. 4ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- HELLMANN F, MARTINS G T. Sentidos da Educação, Arte e Saúde na Relação de Interação. In: HELLMANN, F.; WEDEKIN, L. M.; DELLAGIUSTINA, M. Naturologia Aplicada: Reflexões sobre Saúde Integral. Tubarão: Editora Unisul, 2008, p. 57-68.
- HICKS A, HICKS J, MOLE P. Acupuntura constitucional dos cinco elementos. São Paulo: Roca, 2007.
- LAD V. Ayurveda: A Ciência da Autocura, um guia prático. São Paulo: Editora Ground, 2007.
- LUZ M T. Cultura Contemporânea e Medicinas Alternativas: Novos Paradigmas em Saúde no Fim do Século XX. *Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, 15(Suplemento), p. 145- 176, 2005.
- LUZ M T. Estudo Comparativo das Racionalidades Médicas: Medicina Ocidental Contemporânea, Homeopática, Chinesa e Ayurvédica. In: LUZ MT e BARROS N F De. Racionalidades Médicas e Práticas Integrativas em Saúde: Estudos teóricos e empíricos. Rio de Janeiro: UERJ/IMS/LAPPIS, 2012, p. 25 – 47.
- MACIOCIA G. Diagnóstico na Medicina Chinesa: um Guia Geral. São Paulo: Roca, 2005.
- _____. Os Fundamentos da Medicina Chinesa: um texto abrangente para acupunturistas e fisioterapeutas. 2 ed. São Paulo: Roca, 2007.
- MINAYO M C De S. O Desafio do Conhecimento: Pesquisa Qualitativa em Saúde. 12 ed. São Paulo: Hucitec, 2010.
- PASCHUNO M. Naturologia: reflexões sobre saúde, terapias naturais e pessoas. São Paulo: Novo Século, 2014.
- PIMENTEL D S. Aproximações entre a classificação das Constituições na Ayurveda e na Escola Alemã da Iridologia. *Cadernos de Naturologia e Terapias Complementares*. Palhoça, v.3, n.4, p. 11-22, 2014.
- PORTELLA C F S. Naturologia, Transdisciplinaridade e Transracionalidade. *Cadernos de Naturologia e Terapias Complementares*. Palhoça, v.2, n.3, p. 57-65, set. 2013.
- ROCHA A M. A Tradição do Ayurveda. Rio de Janeiro: Água Dourada, 2010.
- SABBAG S H F, *et al.* A Naturologia no Brasil: avanços e desafios. *Cadernos de Naturologia e Terapias Complementares*. Palhoça, v.2, n.2, p. 11-31, set. 2013.
- SILVA A E M. Naturologia: Um diálogo entre saberes. 2012. 214f. Tese (Doutorado) – Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2012.

24. TEIXEIRA D V. Integralidade, Interagência e Educação em Saúde: Uma Etnografia da Naturologia. 2013. 120f. Dissertação (Mestrado em Antropologia da Saúde) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2013.
25. UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA. Manual do Curso de Graduação em Naturologia. Palhoça, 2013.
26. VERMA V. **Ayurveda: a medicina indiana que promove a saúde integral**. Rio de Janeiro: Nova Era, 2003.
27. WEN T S. **Acupuntura Clássica Chinesa**. São Paulo: Editora Cultrix, 1985.